



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 78/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E JOSÉ VIEIRA RIBEIRO.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P8604/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, e pelo Secretário de Governo, **Sr. Tiago Albertim**, portador do RG nº 42.883.710-4 e do CPF nº 314.138.658-79, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **JOSÉ VIEIRA RIBEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 138.150.918-53, situado a Estrada São Roque Ibiúna, Bº Paiol Pequeno, nº 674, Ap.01, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P8604/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 78/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em **11 de junho de 2023** e término previsto para **11 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição do Sr. Secretário de Governo e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Governo, Ficha nº 25, Funcional Programática nº 04.122.7006.2003 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficara no valor global de **R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)**.

3.4. O valor **mensal** do aluguel ficara no valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

Jose



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

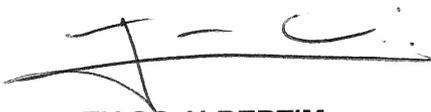
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

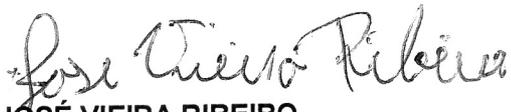
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 09 de junho de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


TIAGO ALBERTIM
SECRETÁRIO DE GOVERNO


JOSÉ VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Juliana Costa CPF: 398.473.978-03
Nome: [Handwritten Signature] CPF: 266.111.438-66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CPF: 138.150.918-53

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 78/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P8604/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, APTO 01, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA O ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DO DETRAN, TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO POUPEMPO NO LOCAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 09 de junho de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Jose Vieira Ribeiro



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

Assinatura: _____

Pelo LOCADOR:

Nome: José Vieira Ribeiro
Cargo: Locador
CPF/MF nº: 138.150.918-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 78/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, APTO 01, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA O ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DO DETRAN, TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO POUPEMPO NO LOCAL.

Nos termos do contrato de locação n° 78/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 09 de junho de 2023.

TIAGO ALBERTIM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 09 de junho de 2023.

JOSÉ VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CPF: 138.150.918-53

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 78/2022

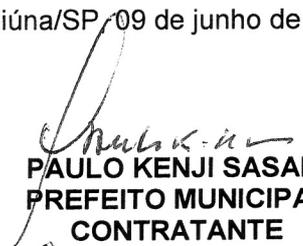
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

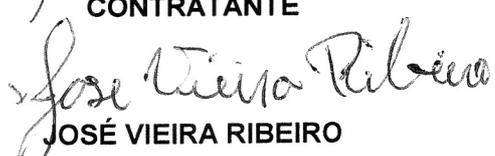
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, APTO 01, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA O ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DO DETRAN, TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO POUPEMPO NO LOCAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados. 

Ibiúna/SP, 09 de junho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ VIEIRA RIBEIRO
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MARIA LAFARINA MILANI, N° 240, APTO 01, JARDIM DISNEYLÂNDIA, PARA O ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DO DETRAN, TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO POUPEMPO NO LOCAL.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: JOSE VIEIRA RIBEIRO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 78/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 09 de junho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



